

PROCESSO 23.0.000027763-0
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Decisão N° 4924 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o Curso **Gestão e Fiscalização de Contratos Terceirizados**, para magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e comunidade em geral, na modalidade híbrida, conforme evento 5215182.

A ESMAT esclarece que *"A Gestão e Fiscalização de Contratos Terceirizados é essencial para garantir o bom funcionamento de uma empresa ou instituição, especialmente quando se trata de serviços que não fazem parte de sua atividade-fim. Contratar uma empresa terceirizada para executar determinada atividade significa transferir parte da responsabilidade de gerenciamento e execução de tarefas para uma empresa externa. Para garantir que as atividades contratadas sejam executadas de acordo com as expectativas e necessidades da contratante, é fundamental realizar uma gestão eficiente do contrato e fiscalizar a execução dos serviços."*

Ressalta que *"O curso Gestão e Fiscalização de Contratos Terceirizados visa responder todas as dúvidas rotineiras na administração pública em relação à elaboração do termo de referência/projeto básico e em relação à gestão e fiscalização dos contratos administrativos, com fundamento nas normas constantes do ordenamento jurídico vigente e na mais recente jurisprudência."*

Em conformidade ao cronograma disposto no item 4.1.4 do Projeto Básico (5210441), o curso acontecerá no período de **15 a 30 de agosto de 2023**, na modalidade **modalidade híbrida**, na Plataforma Google Meet e Sala de Aula da Esmat, conforme estrutura e cronograma disponibilizados no projeto pedagógico (5202476).

Segundo análise da ESMAT, a contratação em exame encontra-se revestida de critérios que possibilitam a conclusão que a empresa possui notória especialização, capacidade técnica, experiência e idoneidade, conforme declarado nos subitens 2.1 a 2.4 do Projeto Básico 191 (5210441).

Dotação Orçamentária comprovada mediante Detalhamento de Dotação 284 (5232518), no valor de R\$ 7.645,00 (sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

O Parecer 1425 (5235658), de lavra da ASJUADMDG, opinou pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, bem como pela aprovação do Projeto Básico (5210441).

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **APROVO** o Projeto Básico (5210441), **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "F", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO n° 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **INGEP DESENVOLVIMENTO GERENCIAL - LTDA**, para ministrar o curso **Gestão e Fiscalização de Contratos Terceirizados**, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade híbrido, pelo valor de R\$ **37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais**, conforme Proposta acostada ao evento 5210439.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **SPADG**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências alusivas à formalização do contrato;
3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto**, **Diretora-Geral**, em 27/07/2023, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5236035** e o código CRC **45671F22**.